



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA**  
**CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

**EDITAL PPG-BC Nº. 07/2019**  
**BANCAS DE DEFESA DAS DISSERTAÇÕES DOS ALUNOS REGULARES**  
**DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, em conformidade ao seu Regimento Interno, publicado no Boletim de Serviço nº. 352, de 25 de maio de 2018, pelo presente Edital regulamenta as bancas de defesa das dissertações dos alunos regulares do curso de mestrado em Biociências.

**1. Das disposições iniciais**

1.1. O presente edital constitui convocação dos alunos regulares do curso de mestrado em Biociências, para que realizem as bancas de defesa das dissertações de mestrado até a data em que completam 24 (vinte e quatro) meses do início das atividades acadêmicas, salvo nos casos de prorrogação do prazo de conclusão do curso, previamente aprovados pelo PPG-BC.

**2. Do cronograma**

Assinatura e envio do Anexo I e da dissertação de mestrado à Secretaria do PPG-BC, para agendar a realização da banca.	Até 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data de realização da banca
Envio de cópia eletrônica da dissertação de mestrado a todos os examinadores indicados.	
Realização da banca de defesa da dissertação e apresentação dos Anexos II e III na Secretaria do PPG-BC.	Até a data em que completar o 24º (vigésimo quarto) mês do início das atividades acadêmicas, salvo nos casos de prorrogação do prazo de conclusão do curso, previamente aprovados pelo PPG-BC
Apresentação na Secretaria do PPG-BC do comprovante de depósito da versão corrigida e final da dissertação de mestrado, com ficha catalográfica; e dos artigos e trabalhos acadêmicos de sua autoria ou co-autoria, publicados em periódicos científicos e/ou anais de eventos, no SIGAA e no Repositório Institucional da UNILA, organizado pela BIUNILA.	Até 30 (trinta) dias após a banca
Emissão e registro do diploma de mestre em Ciências.	Até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de apresentação da declaração negativa de débitos junto à BIUNILA na Secretaria do PPG-BC, em caso de cumprimento de todas as exigências curriculares e requisitos previstos neste edital

**3. Da indicação das bancas de defesa de dissertações de mestrado**

3.1. O aluno regular estará apto a agendar a defesa da dissertação de mestrado somente após:

- 3.1.1. obter 11 (onze) créditos em disciplinas obrigatórias;
- 3.1.2. obter 10 (dez) créditos em disciplinas eletivas;
- 3.1.3. obter 04 (quatro) créditos em atividades complementares;
- 3.1.4. ter sido aprovado no exame de qualificação;
- 3.1.5. ter sido aprovado no exame de proficiência em língua inglesa, durante o processo seletivo regular;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA**  
**CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

- 3.1.6. submeter artigo referente à dissertação em um periódico indexado, na área de Ciências Biológicas II da CAPES, no extrato qualis A ou B; ou com fator de impacto igual ou superior a 1 (um);
- 3.1.7. ter sanado eventuais pendências para com o PPG-BC.
- 3.2. A dissertação de mestrado deve:
- 3.2.1. ser redigida e apresentada em português ou espanhol;
- 3.2.2. conter título, resumo e palavras-chave nas línguas inglesa, portuguesa e espanhola;
- 3.2.3. seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para trabalhos acadêmicos;
- 3.2.4. ser apresentada na forma do modelo disponibilizado pelo PPG-BC na página <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/formularios>>.
- 3.3. Até 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data de realização da banca, o(a) aluno(a) ou seu(sua) orientador(a) deverá encaminhar à Secretaria do PPG-BC e a todos os examinadores indicados, por meio do correio eletrônico <[secretaria.ppgbc@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgbc@unila.edu.br)>, cópia digital do Anexo I e da dissertação de mestrado, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) aluno(a), orientador(a) e, quando houver, coorientador(a), em arquivo eletrônico, formato extensão *Portable Document Format* (pdf), para:
- 3.3.1. agendar defesa da dissertação de mestrado perante banca examinadora;
- 3.3.2. indicar o(a) orientador(a) como presidente da banca;
- 3.3.3. indicar 02 (dois) pesquisadores externos, não credenciados no PPG-BC, todos portadores de título de doutor, que aceitaram o convite para formar a banca de defesa da dissertação de mestrado, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;
- 3.3.4. indicar outros 02 (dois) pesquisadores, credenciados ou não no PPG-BC, todos portadores de título de doutor, que aceitaram o convite para formar a banca de defesa da dissertação de mestrado, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;
- 3.3.5. informar a data, local e horário da banca, previamente pactuados com os examinadores convidados pelo(a) orientador(a) e o(a) aluno(a);
- 3.3.6. informar os dados pessoais e acadêmicos dos examinadores que não compõem o quadro docente da UNILA, para fins de registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA e na Plataforma Sucupira, da CAPES;
- 3.3.7. informar os financiadores do projeto e/ou da bolsa de fomento que resultaram na dissertação, caso houver.
- 3.4. O(a) aluno(a) ou seu(sua) orientador(a) deverá encaminhar 01 (uma) via impressa da dissertação de mestrado a cada examinador indicado, em caso de solicitação destes.
- 3.5. O presidente da banca de defesa da dissertação deve ser o(a) orientador(a) do(a) mestrando(a).
- 3.6. O(A) coorientador(a) não poderá compor a banca de defesa da dissertação de mestrado.
- 3.7. É facultada a participação dos examinadores através de videoconferência, desde que previamente informado no Anexo I e devidamente registrado em ata, na forma do Anexo II.
- 3.8. Os documentos encaminhados, no prazo e na forma definidos neste edital, serão submetidos à aprovação da Coordenação e do Colegiado do PPG-BC.

**4. Da desobrigação de conceder apoio logístico ou financeiro**

- 4.1. A presente convocação não obriga o PPG-BC e não assegura aos examinadores convidados, aos alunos, aos orientadores ou aos coorientadores a concessão de apoio logístico, diárias, passagens, bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza.
- 4.2. Em caso de disponibilidade financeira e orçamentária, a Coordenação poderá conceder diárias, passagens, bolsas ou auxílios financeiros aos examinadores convidados, aos alunos, aos orientadores ou aos coorientadores.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA**  
**CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

4.3. Em caso de disponibilidade de recursos humanos, a Secretaria do PPG-BC poderá apoiar os alunos convocados, examinadores convidados, orientadores e coorientadores em caso de dúvidas ou dificuldades quanto à reserva de sala ou organização das bancas de defesa na UNILA.

**5. Das bancas de defesas das dissertações de mestrado**

5.1. Antes da realização da banca, a via impressa da ata (Anexo II) deverá ser retirada na Secretaria do PPG-BC pelo(a) aluno(a), orientador(a) ou um dos examinadores da banca; ou, excepcionalmente, poderá fornecida no local pela Secretaria do PPG-BC.

5.2. Cada mestrando terá um tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 50 (cinquenta) minutos para exposição oral da dissertação, seguida de arguição, tendo como objetivo avaliar a capacidade do aluno de demonstrar domínio do tema escolhido, capacidade de pesquisa e sistematização do conhecimento.

5.3. A arguição dos examinadores e a defesa da dissertação de mestrado pelo(a) aluno(a) é aberta ao público, exceto nos casos de confidencialidade do projeto de pesquisa, protegido por termo de confidencialidade, devidamente comunicado pelo(a) aluno(a) e/ou orientador(a) na forma do Anexo I; e aprovados pelo presidente ou a maioria dos membros da banca.

5.4. É facultativa a presença do(a) coorientador(a) e/ou de convidados destes na banca de defesa da dissertação de mestrado, que não poderão manifestar-se ou interferir nos trabalhos da banca.

5.5. Durante a apresentação e a defesa da dissertação de mestrado, o mestrando poderá usar os equipamentos e arquivos multimídia que julgar necessários e puder providenciar.

5.6. O presidente da banca poderá definir o tempo máximo de arguição para cada membro examinador.

5.7. Ao final da banca será elaborada uma ata com o resultado da defesa da dissertação de mestrado, assinada pelos examinadores convidados e pelo(a) aluno(a), na forma dos Anexos II e III, que deverão ser imediatamente apresentados na Secretaria do PPG-BC.

5.8. O(A) aluno(a) será considerado aprovado na banca de defesa da dissertação de mestrado em caso de aprovação pela maioria dos integrantes da banca.

5.9. A banca examinadora poderá condicionar a aprovação da dissertação ao cumprimento de exigências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.10. No caso de aprovação da dissertação e do(a) mestrando(a) com exigências, estas deverão ser registradas na ata, ficando o(a) orientador(a) responsável pelo controle e verificação de seu cumprimento pelo(a) aluno(a).

5.11. Será automaticamente desligado do PPG-BC o(a) aluno(a) que não for aprovado na banca de defesa da dissertação de mestrado.

5.12. O resultado da banca de defesa da dissertação de mestrado será submetido à aprovação do Colegiado.

5.13. Os resultados das defesas das dissertações de mestrado serão registrados no SIGAA poderão ser consultados pelo(a) aluno(a) no endereço eletrônico <<https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>>, por meio de código de acesso e senha, pessoal e intransferível.

**6. Da aprovação da versão final da dissertação no SIGAA**

6.1. Após realizar as correções solicitadas pela banca examinadora, o(a) mestrando(a) deve submeter à aprovação do(a) orientador(a) perante o SIGAA, no menu “Ensino” > “Produções acadêmicas” > “Submeter Dissertação”, disponível no endereço eletrônico <<https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>>:

6.1.1. a versão corrigida da dissertação de mestrado, em formato digital; e

6.1.2. o Anexo IV, preenchido e assinado, que trata do termo de autorização para divulgação e publicação de trabalhos acadêmicos, artigos e dissertação de mestrado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA**  
**CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

6.2. Após a primeira aprovação do orientador, o(a) mestrando(a) deve solicitar a ficha catalográfica à Biblioteca Latino-Americana (BIUNILA) através do SIGAA, no menu “Biblioteca” > “Serviços ao Usuário” > “Serviços Diretos” > “Ficha Catalográfica” e realizar os procedimentos indicados pela plataforma.

6.3. Após alguns dias, a ficha catalográfica estará disponível no SIGAA, no menu “Biblioteca” > “Serviços ao Usuário” > “Serviços Diretos” > “Ficha Catalográfica”.

6.4. A ficha catalográfica emitida pela BIUNILA deve ser inserida após folha de aprovação da dissertação de mestrado assinada pelos membros da banca examinadora.

6.5. A versão final e corrigida da dissertação de mestrado, em formato digital, com a ficha catalográfica e a folha de aprovação, assinada pelos membros da banca examinadora, deverá ser novamente submetida pelo(a) mestrando(a) à aprovação do(a) orientador(a) perante o SIGAA, no menu “Ensino” > “Produções acadêmicas” > “Submeter Dissertação”, disponível no endereço eletrônico <<https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>>, conforme procedimentos informados no item 6.1.

## **7. Do Repositório Institucional da UNILA**

7.1. O Repositório Institucional (RI) é uma base de dados em ambiente digital, de natureza interdisciplinar e institucional, vinculado à BIUNILA, que tem como finalidade reunir, armazenar, organizar, preservar, recuperar e, sobretudo, promover a visibilidade e a disseminação da produção intelectual e científica criada pela comunidade acadêmica da UNILA.

7.2. Após a aprovação da versão final da dissertação no SIGAA pelo(a) orientador(a), a versão final e corrigida da dissertação de mestrado, com a ficha catalográfica e a folha de aprovação, assinada pelos membros da banca examinadora, em formato digital, bem como os artigos e trabalhos acadêmicos de sua autoria ou co-autoria, publicados em periódicos científicos e/ou em anais de eventos, deverão ser depositados em até 30 (trinta) dias após a banca de defesa no Repositório Institucional (RI) da UNILA, na forma da Instrução Normativa UNILA nº. 01/2017, Portaria UNILA nº. 144/2017 ou Portaria CAPES nº. 013/2006 ou normas que as substituam, disponíveis nas páginas eletrônicas

7.2.1. <[https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/UNILA\\_IN\\_2017\\_001\\_Regulamenta\\_Registro\\_Trabalhos\\_Academicos\\_Repositorio\\_Institucional.pdf](https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/UNILA_IN_2017_001_Regulamenta_Registro_Trabalhos_Academicos_Repositorio_Institucional.pdf)>;

7.2.2. <[https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/UNILA\\_Portaria\\_2017\\_0144\\_Regulamenta\\_Registro\\_Trabalhos\\_Academicos\\_Repositorio\\_Institucional.pdf](https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/UNILA_Portaria_2017_0144_Regulamenta_Registro_Trabalhos_Academicos_Repositorio_Institucional.pdf)>

;

7.2.3. <[https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/CAPES\\_Portaria\\_2006\\_013\\_Regulamenta\\_Divulgacao\\_Teses\\_Dissertacoes.pdf](https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/CAPES_Portaria_2006_013_Regulamenta_Divulgacao_Teses_Dissertacoes.pdf)>; e

7.2.4. <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/regulamentos>>.

7.3. Ficam desobrigados de depósito no RI:

7.3.1. os livros ou capítulos de livros que são publicados com fins comerciais ou que tenham restrições contratuais relativas a direitos autorais;

7.3.2. os artigos publicados em revistas científicas que estabelecem cláusulas contratuais que impedem o depósito em repositórios de acesso livre dos artigos publicados;

7.3.3. os documentos cujo conteúdo integram resultados de pesquisa passíveis de serem patenteados ou de serem publicados em livros ou capítulos de livros que serão publicados para fins comerciais.

7.4. Os trabalhos acadêmicos deverão seguir modelo contido no Manual de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos, disponível nas páginas eletrônicas <<https://www.unila.edu.br/conteudo/tutoriais-e-manuais>> e <<https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/Manual%20de%20Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Trabalhos%20Acad%C3%AAmicos.pdf>>.

7.5. A ficha catalográfica:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA**  
**CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

- 7.5.1. é item obrigatório para discentes da pós-graduação *stricto sensu*;
- 7.5.2. deve ser solicitada pelo(a) mestrando(a) em até 30 (trinta) dias da realização da banca de defesa da dissertação de mestrado, por meio do Portal “Discente” do SIGAA, disponível no endereço eletrônico <<https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>>, conforme manual disponível na página eletrônica <<https://unila.edu.br/sites/default/files/files/tutorial%20solicita%C3%A7%C3%A3o%20via%20SIGAA.pdf>>;
- 7.5.3. é elaborada pelo Setor de Tratamento da Informação da (BIUNILA), em conformidade ao Código de Catalogação Anglo-Americano vigente e contem os elementos essenciais da obra, tais como autor, título, local, assunto, classificação, etc.
- 7.6. A submissão da versão final e corrigida das dissertações de mestrado no repositório terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização da respectiva banca de defesa.
- 7.7. Para realizar o cadastro no repositório, os mestrandos deverão:
- 7.7.1. acessar a página eletrônica do RI <<http://dspace.unila.edu.br>>, conforme manual disponível na página eletrônica <[https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/SGPD\\_Tutorial%20cadastrar%20%20iniciar%20submiss%C3%A3o%20no%20REPOSIT%C3%93RIO\(5\).pdf](https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/SGPD_Tutorial%20cadastrar%20%20iniciar%20submiss%C3%A3o%20no%20REPOSIT%C3%93RIO(5).pdf)>;
- 7.7.2. criar conta na função “Cadastro”, seguindo os passos indicados pelo sistema;
- 7.7.3. aguardar o envio de mensagem eletrônica de confirmação da validação da BIUNILA.
- 7.8. Para iniciar a submissão dos trabalhos acadêmicos no RI, os mestrandos deverão:
- 7.8.1. acessar a página eletrônica do RI <<http://dspace.unila.edu.br>>;
- 7.8.2. informar que o curso de mestrado em Biotecnologia está vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN) e ao Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida (CICV);
- 7.8.3. selecionar a opção de submeter um novo item/trabalho acadêmico ao RI;
- 7.8.4. informar de forma completa os nomes dos autores, título do trabalho, ano, tipo de documento, idioma, palavras-chave e resumo;
- 7.8.5. realizar o *upload* da versão final do arquivo da dissertação de mestrado, com ficha catalográfica, acrescido da ata de sua defesa;
- 7.8.6. selecionar a opção “Revisão”;
- 7.8.7. autorizar a licença; e
- 7.8.8. finalizar a submissão.
- 7.9. A BIUNILA fará a revisão dos documentos e encaminhará ao discente uma declaração de confirmação da submissão do trabalho acadêmico no RI, para ser apresentado à Secretaria do PPG-BC.

## **8. Da declaração negativa de débitos junto à BIUNILA**

- 8.1. Para obter a declaração de conclusão de curso e do diploma de mestre em Ciências, o(a) mestrando(a) deverá apresentar à Secretaria do PPG-BC a declaração negativa de débitos junto à BIUNILA, obtida através do SIGAA, no menu “Portal Discente” > “Biblioteca” > “Verificar minha situação” > “Emitir documento de quitação”.
- 8.2. Observa-se que a emissão do documento de quitação finaliza o vínculo do mestrando(a) para com o SIGAA, de modo que tal procedimento deve ser realizado após todos os procedimentos informados nos itens anteriores deste edital.

## **9. Da declaração de conclusão de curso e da emissão do diploma de mestre**

- 9.1. Será expedido declaração de conclusão de curso e diploma ao(à) mestrando(a) que cumprir todos os requisitos e exigências curriculares previstos pelo PPG-BC, UNILA, CAPES e neste edital.
- 9.2. A declaração de conclusão de curso será emitida pelo PPG-BC, cujos prazos de prescrição serão estipulados com base no tempo necessário para a expedição do diploma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA**  
**CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

9.3. A diplomação é o ato pelo qual se confere o diploma, documento expedido oficialmente que confere ao mestrando do PPG-BC o grau e título de mestre em Ciências.

9.4. A emissão do diploma seguirá a legislação e os regulamentos vigentes, em especial a Resolução COSUEN nº. 09/2014 e a Portaria PRPPG nº. 032/2018 ou normas que as substituam, disponíveis nas páginas eletrônicas:

9.4.1. <[https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/PRPPG\\_IN\\_2016\\_001\\_Registro\\_Diplomas\\_PPG\\_retificacao01.pdf](https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/PRPPG_IN_2016_001_Registro_Diplomas_PPG_retificacao01.pdf)>

9.4.2. <[https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/COSUEN\\_Resolucao\\_2014\\_009\\_Regulamenta\\_Diplomacao.pdf](https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/COSUEN_Resolucao_2014_009_Regulamenta_Diplomacao.pdf)>; e

9.4.3. <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/regulamentos>>.

9.5. A emissão e registro de diploma ocorrerá em até 120 (cento e vinte) dias contados da data de apresentação da declaração negativa de débitos junto à BIUNILA na Secretaria do PPG-BC, em caso de cumprimento de todas as exigências curriculares e requisitos previstos neste edital.

9.6. A partir do cumprimento de todas as exigências curriculares e requisitos previstos neste edital, a Secretaria do PPG-BC abrirá o processo administrativo em até 30 (trinta) dias, acompanhada da ata do Colegiado que aprovou a diplomação do mestrando(a) e da documentação exigida pela Portaria PRPPG nº. 032/2018.

9.7. O texto e o padrão gráfico para declarações de conclusão de curso seguirão modelo a ser definido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNILA, responsável pela confecção e registro dos diplomas de pós-graduação da UNILA.

9.8. A data de conclusão do curso a constar no diploma deve ser a data de defesa da dissertação ou da tese.

9.9. O diploma deve ser retirado na PRPPG, pelo diplomado, munido de documento de identificação oficial com foto, ou por terceiro, munido de identificação oficial com foto e procuração específica para tal fim, com firma reconhecida em cartório por autenticidade, dando amplos poderes ao procurador para assinar quaisquer documentos que sejam solicitados para a retirada do diploma.

9.10. É vedado o apostilamento em caso de erro no texto do diploma, devendo, nesta hipótese, ser confeccionado um novo diploma.

## **10. Do acompanhamento de egressos**

10.1. Os mestrandos egressos do PPG-BC deverão manter atualizados seus currículos perante a Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para fins de acompanhamento de seu desenvolvimento profissional e registro de sua produção técnica e científica futura perante os sistemas públicos de gestão, em especial a Plataforma Sucupira da CAPES.

## **11. Das disposições finais**

11.1. Não serão recebidos documentos fora dos prazos aqui determinados ou tolerados casos de plágio, sob pena de desligamento do(a) aluno(a) do PPG-BC.

11.2. O descumprimento das exigências e prazos do presente edital implicará na reprovação sumária do mestrando(a).

11.3. O aluno que for desligado estará sujeito à Lei, ao Código Disciplinar e às normativas da UNILA, bem como da respectiva agência de fomento ou instituição concedente, inclusive no que diz respeito ao ressarcimento dos valores recebidos.

11.4. Os examinadores, locais e horários de realização das bancas podem ser alterados por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA  
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, se a Coordenação for prévia e devidamente comunicada de tal fato na forma do Anexo I.

11.5. Recomenda-se aos alunos, orientadores e coorientadores que:

11.5.1. providenciem a participação dos examinadores externos por videoconferência;

11.5.2. formalizem por escrito os convites aos examinadores indicados;

11.5.3. consultem a Secretaria do PPG-BC sobre reservas de salas ou locais apropriados à realização das bancas;

11.5.4. providenciem os arquivos, contatos e equipamentos de videoconferência, computação e multimídia necessários às bancas de defesa de dissertação de mestrado;

11.5.5. providenciem, ao menos, dois contatos eletrônicos de cada examinador que participará da banca por videoconferência, em duas diferentes plataformas digitais;

11.5.6. realizem com antecedência testes nos equipamentos e plataformas de videoconferência que usarão nas bancas;

11.5.7. levem às bancas cópias eletrônicas e/ou impressas das dissertações de mestrado e de suas apresentações.

11.6. Maiores informações sobre as defesas de dissertação de mestrado podem ser obtidas junto à Secretaria do PPG-BC, localizada no *campus* Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, bairro Polo Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na sala G-103-1 ou outro endereço a ser informado na página eletrônica do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/contato>>, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, telefone (45) 3529-2762.

11.7. Casos omissos ao presente edital serão analisados pela Coordenação ou, quando necessário, pelo Colegiado do PPG-BC.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de abril de 2019

---

Dr. FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia